



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS**  
**Programa Bolsa Juventude Rural**  
**Orçamento 2017**

Comunicamos que a partir de 14 de março de 2017, houve alterações na redação dos Anexos I, III e IV, referentes ao Edital de Seleção de Jovens, conforme segue abaixo. Neste sentido, estes devem ser utilizados no momento do envio da documentação.

**Anexo I**

**TERMO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE DAS CONDIÇÕES**  
Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR  
Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA  
Av. Praia de Belas, 1768 – 4º andar- Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/RS  
CEP 90.110-000.

Senhor Diretor:

(nome do beneficiário), residente à Rua/Avenida/Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, RS, vêm pelo presente manifestar o interesse em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, aceitando todas as condições estabelecidas na legislação e pelo comitê Gestor do Programa.

Estou ciente da necessidade de estar **matriculado no terceiro ano do ensino médio**, de manter a frequência mínima estabelecida pela Escola/Instituição, bem como na apresentação à SDR de Projeto Produtivo em até seis meses da contratação da concessão da Bolsa, sob pena de suspensão da mesma.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura Beneficiário*

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal do Beneficiário*  
*(em caso de menor de 18 anos)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Anexo III

## FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA

Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR  
Departamento de Agricultura Familiar - DAF  
Av. Praia de Belas, nº 1768 – 4º andar  
Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110 - 000  
Porto Alegre

Sr. Diretor:

A (*Nome da Escola ou Instituição de Educacional*), situada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, RS, neste Ato representada pelo (a), seu (a) representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente informar a efetividade dos (as) alunos (as) **do terceiro ano do ensino médio**, abaixo relacionados (as) que participam do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.048, de 19 de dezembro de 2014:

Período de frequência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do (a) Aluno (a)	Frequência mínima estabelecida na Escola/Instituição Educacional (marcar com "X" abaixo)	
	Sim	Não

Local e Data

*Assinatura Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Anexo IV

### REGIME ADOTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PERMANÊNCIA DO ALUNO Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR  
Departamento de Agricultura Familiar - DAF  
Av. Praia de Belas, nº 1768 – 4º andar  
Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110 - 000  
Porto Alegre

Sr. Diretor:

A (*Nome da Escola ou Instituição de Educacional*), situada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, RS, neste Ato representada pelo (a), seu (a) representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente informar que o regime adotado nesta instituição é de (internato, semi- internato ou externato).

(*Nome do candidato*), residente à Rua/Avenida/Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, RS, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ permanece na instituição de ensino em regime de (*internato, semi-internato ou externato*) **e está devidamente matriculado no terceiro ano do ensino médio.**

Local e Data

***Assinatura Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional***